

## Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL No. 09/2024

## PROCESSO Nº 23110.028849/2024-81

## Processo nº 23110.028849/2024-81

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas no âmbito do Programa PILA VIRTUAL (Programa de Intercâmbio Latinoamericano) no semestre 2025/1.

## 1. **OBJETIVO**

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio virtual discente de alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) instituições de educação superior estrangeiras, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

## 2. VAGAS

- 2.1. As disciplinas ofertadas por meio do PILA Virtual estão disponibilizadas no seguinte link: http://pila.cin.edu.ar/?ai=marca||224000006. Selecionar a "Convocatória 2025-1".
- 2.2. Cada estudante da UFPel poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina.
- 2.3. Um tutorial, em espanhol, de como utilizar a ferramenta de busca pode ser acessado no seguinte link: <a href="https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2022/07/GUIA-DEL-ESTUDIANTE-PILA-VIRTUAL-1-2023.pdf">https://www.programapila.lat/wp-content/uploads/2022/07/GUIA-DEL-ESTUDIANTE-PILA-VIRTUAL-1-2023.pdf</a>.

# 3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O prazo de inscrição decorrerá no **período 25/09 a 11/10/2024** e deve ser feito via Google Forms: <a href="https://forms.gle/xrNxyXSP8qtY9CB47">https://forms.gle/xrNxyXSP8qtY9CB47</a>
- 3.2. São requisitos para a inscrição no Programa:
  - 3.2.1. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação na UFPel;
  - 3.2.2. Ter sido aprovado em no mínimo 20% do curso;
  - 3.2.3. Cumprir os requisitos específicos da disciplina (se houver);
  - 3.2.4. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 1 (um) semestre para os cursos tecnólogos e 2 (dois) semestres letivos para os demais cursos de graduação SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 3.3. Após escolher a matéria que deseja cursar (asignatura) e verificar que preenche os requisitos para cursá-la, o estudante deverá preencher o "Plano de Estudos Mobilidade Virtual PILA" e apresentá-lo ao seu Coordenador de Curso para que seja averiguada a pertinência da disciplina escolhida na sua formação. Caso esteja de acordo com o Plano de Estudos, o Coordenador deverá assinar o documento.
- 3.4. O estudante deverá preencher o **Formulário de Candidatura, via Google Forms**, e fazer o upload dos seguintes documentos:
  - 3.4.1. Atestado de Matrícula
  - 3.4.2. Histórico Acadêmico;

- 3.4.3. "Plano de Estudos Mobilidade Virtual PILA" devidamente preenchido e assinado (exceto pelo responsável institucional pelo programa);
- 3.4.4. Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos pela disciplina escolhida na universidade de destino.

## 4. ETAPAS POSTERIORES

- 4.1. Após a candidatura feita pelo estudante, a CRInter analisa as informações e documentos constantes no Formulário de Candidatura.
- 4.2. Uma vez que a candidatura esteja em conformidade, a CRInter submeterá a candidatura à instituição estrangeira. Ressalta-se que a candidatura não garante a matrícula do estudante na disciplina. Cada disciplina possui um número limitado de vagas para a mobilidade virtual, sendo as instituições de ensino estrangeiras responsáveis por aplicar os critérios de seleção dos/das estudantes.
- 4.3. A CRInter comunica o estudante e o Coordenador do Curso, responsável pelo Plano de Estudos, caso a candidatura seja aceita pela universidade estrangeira, e encaminha por e-mail a respectiva Carta de Aceite.
- 4.4. Em caso de dúvidas, verifique o item "Dúvidas frequentes" no post de lançamento do edital. Se sua dúvida não estiver contemplada no documento, envie um e-mail para: international@ufpel.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN**, **Coordenadora**, **Coordenação de Relações Internacionais**, em 23/09/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°, § 3°, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2755331** e o código CRC **74A03F56**.

## **ANEXOS AO EDITAL**

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]

**Referência:** Processo nº 23110.028849/2024-81 SEI nº 2755331